

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.644

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

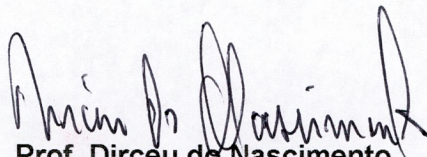
Considerando a possibilidade concreta de o aluno Ladário de Calais Júnior concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo;

considerando que um dos pré-requisitos por ele solicitado foi extinto com a reforma curricular havida no Curso de Engenharia Metalúrgica,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Ladário de Calais Júnior**, através do requerimento nº 13.345/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra dos seguintes pré-requisitos: "Propriedade Mecânica e Física dos Metais" (MET 222) para se matricular em "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) e em "Transformação dos Metais" (MET 242), e "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para se matricular em "Controle de Qualidade e Seleção dos Materiais" (MET 224) e em "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu de Nascimento
Presidente